

**LEI COMPLEMENTAR Nº 117 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“ALTERA O ANEXO V “B” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 075 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2007, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Rio Pardo de Minas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Astor José de Sá, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo V – B da Lei nº 075 de 04 de novembro de 2015 no que tange a previsão da carreira de Auxiliar Administrativo, cargo de Fiscal de Posturas e Patrimônio, passando a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO V “B”**

| CARREIRA                        | CLASSE<br>FORMAÇÃO/ESCOLAR     | CARGO                                 | SALÁRIO      | Nº DE<br>VAGAS | CARGA<br>HORÁRIA |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|--------------|----------------|------------------|
| II - AUXILIAR<br>ADMINISTRATIVO | ENSINO FUNDAMENTAL<br>COMPLETO | FISCAL DE<br>POSTURAS E<br>PATRIMÔNIO | R\$ 1.212,00 | 03             | 40hs             |

**Art. 2º.** Integra-se a presente lei o anexo I.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas, 04 de Fevereiro de 2022.



**ASTOR JOSÉ DE SÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Astor José de Sá**  
**Prefeito Municipal**  
CPF 041.652.746-00